

JUCESP PROTOCOLO
2.310.566/25-1

DEXCO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.

CNPJ 17.856.628/0001-96

NIRE 35.300.451.333

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: em 30 de maio de 2025, às 10h00, na sede social da **DEXCO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Paulista, n.º 1.938, 6º andar parte, Bela Vista, na cidade e estado de São Paulo, CEP 01.310-200.

MESA: Gustavo Conte Jakovac (Presidente) e Sabrina Cassará Andrade da Silva (Secretária).

CONVOCAÇÃO: convocação prévia dispensada, em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4.º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

QUÓRUM: acionistas representando a totalidade do capital social.

PRESEÇA LEGAL: administradores da Companhia, para os fins do art. 134, §1º da Lei das S.A.

PUBLICAÇÕES: Em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, fica dispensada a publicação do edital de convocação, conforme artigo 124, §4.º, da Lei das Sociedades por Ações.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (i) o aumento do valor de capital social da Companhia decorrente da capitalização de créditos de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFACs) detidos pela acionista Dexco S.A. contra a Companhia; (ii) a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social mencionado no item (i); (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; (iv) a fixação do número de membros da Diretoria; (v) a eleição dos Diretores da Companhia; e (vi) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2025.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: dispensada, por unanimidade dos acionistas presentes, a leitura dos documentos referidos no Artigo 133, da Lei das S.A. e dos demais documentos referentes à ordem do dia. Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1.º do artigo 130 da Lei das S.A.. As acionistas, por unanimidade dos votos, sem reservas ou ressalvas de qualquer natureza, deliberaram o quanto segue:

- 1) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 34.030.000,00 (trinta e quatro milhões e trinta mil reais), que passa de R\$ 102.260.000,00 (cento e dois milhões e duzentos e sessenta mil reais) para R\$ 136.290.000,00 (cento e trinta e seis milhões e duzentos e noventa mil reais), mediante a emissão de 340.300 (trezentas e quarenta mil e trezentas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações já existentes da Companhia, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Dexco S.A., nos termos do Boletim de Subscrição que compõe o presente como Anexo I, sendo certo que o preço de emissão de cada ação corresponde à R\$ 100,00 (cem reais), sem diluição injustificada, de acordo com o inciso I do §1º do artigo 170 da Lei das S.A.;



- 2) Em razão do aumento do capital acima aprovado e considerando a sua total integralização, o artigo 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 3º - Capital e Ações – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ R\$ 136.290.000,00 (cento e trinta e seis milhões e duzentos e noventa mil reais), dividido em 1.362.900 (um milhão, trezentas e sessenta e duas mil e novecentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

3.1. Certificados de Ações – A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações e substituí-los ou desdobrá-los, a pedido de acionista, a preço de custo.

3.2. Aquisição das Próprias Ações – A sociedade poderá adquirir as próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria.”

- 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações acima tomadas, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, conforme Anexo II.
- 4) Aprovar a fixação do número de 6 (seis) membros para compor a Diretoria da Sociedade, todos com mandato de 1 (um) ano e início na presente data.
- 5) Reeleger 6 (seis) dos atuais diretores da Companhia descritos nos itens (a), (b), (c), (d), (e) e (f), todos com mandato de 1 (um) ano e início na presente data. Os mandatos de todos os Diretores se estenderão até a posse de seus sucessores, conforme faculta o Artigo 4º, item 4.2. do Estatuto Social da Companhia, ficando a Diretoria assim composta pelos seguintes membros:

Diretor Presidente:

- (a) Diretor Presidente: Daniel Lopes Franco, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.773.875-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 278.360.448-58;
- (b) Diretor: Raul Guimarães Guaragna, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 22.053.392 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.566.958-33;
- (c) Diretor: Carlos Henrique Pinto Haddad, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 15.376.584-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.277.098-29;
- (d) Diretora: Glizia Maria do Prado, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do RG - CPF/IDI-PCMG 034.177.626-26, inscrita no CPF/MF sob o mesmo número.
- (e) Diretor: Francisco Augusto Semeraro Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.561.540 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 224.998.878-18; e
- (f) Diretora: Marina Crocomo, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 15.434.055-8 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 218.118.118-76.

Todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1938, piso terraço, Bela Vista, CEP: 01310-942.

- 3.2 Todos os diretores indicados acima preenchem as condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei das S.A.
- 3.3 Os diretores ora reeleitos formalizam as suas investidas nos respectivos cargos para os quais foram reeleitos, mediante assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, arquivado na sede da Companhia, declarando, ainda, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas

JUCESP

restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A.

- 6) Aprovar a verba global e anual destinada à remuneração dos diretores em 2025, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

JUCESP

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo (SP), 30 de maio de 2025.

Mesa:

Assinado por:
Gustavo Conte Jakovac
6141FF8FA35F42D
Gustavo Conte Jakovac
Presidente

Assinado por:
Sabrina Cassara Andrade da Silva
BA22230C21704E1
Sabrina Cassará Andrade da Silva
Secretária

Acionistas:

**DEXCO S.A.
DEXCO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Assinado por:
Gustavo Conte Jakovac
6141FF8FA35F42D
Gustavo Conte Jakovac
OAB/SP n° 174.754
Procurador

Assinado por:
Sabrina Cassara Andrade da Silva
BA22230C21704E1
Sabrina Cassará Andrade da Silva
OAB/RJ n° 110.905
Procuradora





DEXCO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.

CNPJ 17.856.628/0001-96

NIRE 35.300.451.333

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025

ANEXO I BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. **SUBSCRITORA:** DEXCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 97.837.181/0001-47 e sob o NIRE 35.300.154.410, na Avenida Paulista, nº 1938, 5º andar, Bela Vista, CEP 01310-942, São Paulo (SP), neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, pelos procuradores: Gustavo Conte Jakovac e Sabrina Cassará Andrade da Silva.
2. **NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 340.300 (trezentas e quarenta mil e trezentas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia.
3. **VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO:** R\$ R\$ 34.030.000,00 (trinta e quatro milhões e trinta mil reais).
4. **FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO:** aportes realizados através da capitalização de créditos detidos pela Subscritora contra a Companhia no âmbito dos Instrumentos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFACs") no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), formalizado em 20/06/2024; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), formalizado em 09/09/2024; R\$ 300.000,00 (trezentos mil), formalizado em 14/10/2024; R\$ 300.000,00 (trezentos mil), formalizado em 18/12/2024; R\$ 10.000,00 (dez mil), formalizado em 23/01/2025; R\$ 16.660.000,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e sessenta mil reais), formalizado em 05/05/2025; e R\$ 16.660.000,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e sessenta mil reais), formalizado em 06/05/2025.

São Paulo, 30 de maio de 2025.

DEXCO S.A.

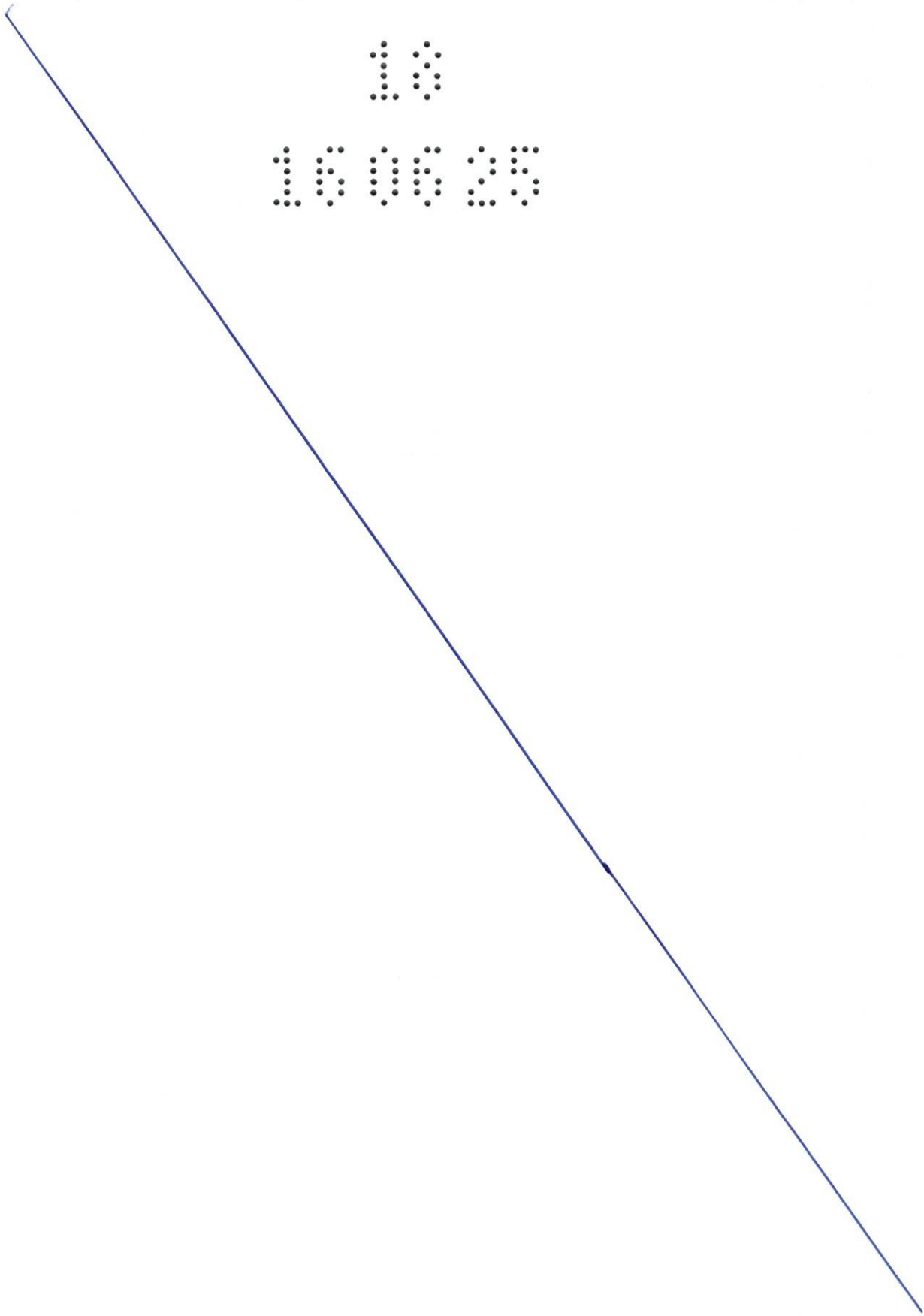
Assinado por:
Gustavo Conte Jakovac
6141F8BF-A35F42D
Gustavo Conte Jakovac
OAB/SP nº 174.754
Procurador

Assinado por:
Sabrina Cassara Andrade da Silva
BA22220C21794F1
Sabrina Cassará Andrade da Silva
OAB/RJ nº 110.905
Procuradora

JUL 10

10

10 08 25





DEXCO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.

CNPJ 17.856.628/0001-96

NIRE 35.300.451.333

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025

ANEXO II ESTATUTO SOCIAL

Art. 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE – A sociedade anônima fechada regida por este estatuto, denominada **DEXCO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.**, com duração por tempo indeterminado, tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e poderá abrir dependências em qualquer ponto do País ou no exterior, a critério da Diretoria.

Art. 2º - OBJETO – A sociedade tem por objeto: a) comércio de produtos derivados de madeira, em quaisquer de suas formas e finalidades, e de produtos de metais, materiais cerâmicos e plásticos naturais e sintéticos, destinados à construção em geral; e b) participação da sociedade em outras empresas, como cotista ou acionista.

Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ R\$ 136.290.000,00 (cento e trinta e seis milhões e duzentos e noventa mil reais), dividido em 1.362.900 (um milhão, trezentas e sessenta e duas mil e novecentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

3.1. **Certificados de Ações** – A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações e substituí-los ou desdobrá-los, a pedido de acionista, a preço de custo.

3.2. **Aquisição das Próprias Ações** – A sociedade poderá adquirir as próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria.

Art. 4º - ADMINISTRAÇÃO – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 6 (seis) diretores, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral.

4.1. **Investidura** – Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

4.2. **Mandato** – Os diretores exercerão os mandatos pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão nos cargos até a posse dos substitutos.

4.3. **Remuneração** – A Assembleia Geral fixará os honorários dos diretores.

4.4. **Poderes** – À Diretoria compete administrar e representar a sociedade, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, alienar, hipotecar, empenhar, caucionar, transigir e renunciar direitos, prestar fianças, garantias e avais ou de qualquer forma onerar bens sociais, móveis ou imóveis da Companhia, abrir, encerrar e transferir filiais, bem como tomar as providências necessárias para a efetiva realização dos poderes nesta cláusula conferidos.

4.5. **Atribuições** – Além das atribuições normais que lhe são conferidas por lei e por este estatuto, compete aos diretores a administração e a direção dos negócios e serviços da sociedade, com as atribuições internas que entre si convencionarem.

4.6. **Substituição e Vacância** – Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a própria Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros.

4.7. **Representação** – A representação da sociedade far-se-á por dois diretores em conjunto, por um diretor e um procurador ou por dois procuradores. Na constituição de



procuradores, a sociedade será representada por dois diretores. Os mandatos, exceto os judiciais, terão prazo de validade de, no máximo, 1 (um) ano.

4.7.1. **Exceções para Atos Específicos** - Sem prejuízo do disposto o Artigo 4.7 acima, a Sociedade poderá ser representada por 1 (um) diretor ou 1 (um) procurador, com poderes específicos, agindo isoladamente: (i) em atos perante os órgãos da administração pública, direta e indireta, federais, estaduais e municipais, inclusive repartições administrativas, autarquias, secretarias e suas delegacias e inspetorias, agências e postos fiscais, empresas públicas de economia mistas, bancos e demais instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários e suas carteiras e departamentos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estradas de ferro, Infraero e empresas de transporte aéreo e empresas de telefonia e comunicações que não impliquem criação de obrigações ou renúncia a direitos; (ii) na quitação por pagamentos feitos à Sociedade em cheque a favor desta; (iii) na nomeação de preposto na Justiça, inclusive na Justiça do Trabalho; (iv) na emissão de duplicatas, de endosso de cheques para depósito em conta bancária da Sociedade e do endosso a instituições financeiras de duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito, e depósito do produto na conta da Sociedade e (v) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe.

4.7.2. A assinatura de documentos em nome da Sociedade poderá ocorrer de forma digital ou eletrônica, sem a necessidade de autenticação por meio de certificados emitidos conforme parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º - CONSELHO FISCAL - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderão aos preceitos dos Artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404/76.

Art. 6º - ASSEMBLEIA GERAL - Os trabalhos de qualquer Assembleia Geral serão presididos por um dos diretores e secretariados por um acionista por ele designado.

Art. 7º - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. É facultado o levantamento de balanços intermediários em qualquer data.

Art. 8º - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei nº 6.404/76 e as disposições seguintes:

8.1. antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

8.2. será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no Artigo 9º;

8.3. o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o Artigo 10, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 9º - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO - Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

9.1. A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente mediante dividendos intermediários à conta da Reserva Especial será creditada à mesma reserva.

9.2. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no Artigo 9º, §7º, da Lei nº 9.249/95.

Art. 10 - RESERVA ESPECIAL - Sob esta denominação será constituída reserva objetivando possibilitar a formação de recursos com as seguintes finalidades: a) exercício



do direito preferencial de subscrição em aumentos de capital das empresas participadas; b) futuras incorporações desses recursos ao capital social; c) pagamento de dividendos intermediários, distribuíveis por deliberação da Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral.

10.1. Esta reserva será formada: a) por valores provenientes do saldo do lucro líquido, de conformidade com o disposto no subitem 8.3; b) pela parcela revertida da Reserva de Lucros a Realizar para Lucros Acumulados, sem prejuízo do cômputo dessa parcela no cálculo do dividendo obrigatório, no exercício em que for feita a reversão; c) pelo crédito da parcela do dividendo obrigatório a que se refere o subitem 9.1.

10.2. Por proposta da Diretoria serão periodicamente capitalizadas parcelas desta reserva para que o respectivo saldo não exceda o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. O saldo dessa reserva, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social.

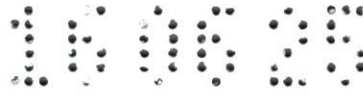
10.3. A reserva discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição, e a Diretoria especificará os lucros utilizados na distribuição de dividendos intermediários, que poderão ser debitados em diferentes subcontas em função da natureza dos acionistas.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: BF73D3BC-2F3C-4EC0-9179-568FE6470E3D
 Assunto: DX COMÉRCIO 2025-05-30 Eleição dos Diretores + Aumento de Capital
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 8
 Assinar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 6
 Rubrica: 12



Status: Concluído

Remetente do envelope:
 DEXCO - Jurídico
 Av. Paulista 1938, 8º andar / - SP
 São Paulo, São Paulo
 juridico@dex.co
 Endereço IP: 177.52.123.27

Rastreamento de registros

Status: Original
 30/05/2025 10:39:32
 Portador: DEXCO - Jurídico
 juridico@dex.co

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Gustavo Conte Jakovac
 gustavo.jakovac@dex.co
 Gerente Jurídico Corporativo

Assinatura

Assinado por:

 6141FF8FA35F42D

Registro de hora e data

Enviado: 30/05/2025 10:41:39
 Visualizado: 03/06/2025 10:35:20
 Assinado: 03/06/2025 19:48:59

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 186.201.253.82

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/06/2025 10:35:20
 ID: 91d11ee2-9172-4195-8fd8-9ff9becb2d4b

Sabrina Cassara Andrade da Silva
 sabrina.cassara@dex.co

Assinado por:

 BA22220C21764F1

Enviado: 30/05/2025 10:41:39
 Visualizado: 30/05/2025 11:54:04
 Assinado: 30/05/2025 11:54:36

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 189.98.246.67

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 11:54:04
 ID: b8c07220-8afe-473f-89a2-1f7fb3698162

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Bianca Regina Pinheiro
 bianca.pinheiro@dex.co

Copiado

Enviado: 30/05/2025 10:41:38

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Eventos de cópia

Victoria Diaz da Silva
victoria.silva@dex.co

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 29/05/2025 14:33:09
ID: ff033451-e346-4b48-9bf0-3ded11dbc413

Status
Copiado



Registro de hora e data

Enviado: 30/05/2025 10:41:39

Eventos com testemunhas

Assinatura

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Status
Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

Carimbo de data/hora

30/05/2025 10:41:39
30/05/2025 11:54:04
30/05/2025 11:54:36
03/06/2025 19:48:59

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico